

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2008.

Edição nº 102

Nesta edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos	2
Editais.....	2
Avisos.....	3

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Portarias.....	3
----------------	---

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal	3
Súmulas de contrato e convênios.....	4
Editais.....	4

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Boletins.....	5
---------------	---



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 76/2008

Dispõe sobre a prorrogação da Licença-Maternidade no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 7º, XVIII, aplicável às servidoras públicas por força do art. 39, §3º, ambos da Constituição Federal;

Considerando que a Lei nº 11.770/2008 instituiu programa de âmbito nacional que visa à proteção e defesa da saúde e proteção à infância e à juventude;

Considerando a regra do art. 2º da Lei nº 11.770/2008, que autoriza a Administração Pública, direta, indireta e fundacional, a instituir programa que assegure a prorrogação da licença-maternidade para as servidoras, nos termos previstos no seu art. 1º;

Considerando que a regra do art. 2º da Lei nº 11.770/2008 possui natureza de norma geral de observância imediata pelos Estados;

Considerando a previsão dos art. 141 a art. 144 da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94 e dos arts. 108 a 108-B da Lei Estadual nº 6.536/73,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1º A prorrogação da licença à gestante, prevista no art. 1º, da Lei Federal nº 11.770/2008, por 60 (sessenta) dias, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, obedecerá ao disposto neste Provimento.

Art. 2º A prorrogação da licença à gestante será aplicada às Procuradoras e Promotoras de Justiça, às servidoras titulares de cargos de provimento efetivo, cargos comissionados ou exercentes de funções gratificadas.

Art. 3º Às beneficiárias referidas no artigo anterior será garantida a prorrogação da licença sempre que adotarem ou obtiverem guarda judicial para fins de adoção, proporcional à idade da criança:

I – até dois anos, 60 (sessenta) dias;

II – mais de dois até quatro anos, 45 (quarenta e cinco) dias;

III – mais de quatro até seis anos, 30 (trinta) dias;

IV – mais de seis anos, 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. Nos termos do art. 2º da Lei nº 8.069/90, considera-se criança a pessoa de até 12 (doze) anos de idade incompletos.

Art. 4º A Procuradora de Justiça, a Promotora de Justiça ou a servidora que, em 10 de setembro de 2008, se encontrava em gozo da licença à gestante ou à adotante faz jus à respectiva prorrogação, contada a partir do primeiro dia subsequente ao término do período anteriormente concedido ou mediante requerimento.

Parágrafo único. No caso de coincidir o período de prorroga-

ção da licença com o da fruição de férias, estas serão gozadas após o término da prorrogação, se outra data não houver sido requerida.

Art. 5º Durante o período de prorrogação a beneficiária terá direito a sua remuneração integral, nos mesmos moldes devidos no período da licença à gestante e à adotante.

Art. 6º No período de prorrogação da licença-maternidade, fica vedado à Procuradora de Justiça, à Promotora de Justiça ou à servidora, o exercício de qualquer atividade remunerada, e a criança não poderá ser mantida em creche ou organização similar.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no caput deste artigo acarretará a perda do direito à prorrogação.

Art. 7º A Procuradora de Justiça, a Promotora de Justiça ou a servidora que tenha retomado suas atividades entre 10 de setembro de 2008 e a data de publicação deste Provimento terá direito ao gozo dos dias referentes à prorrogação da licença dentro do período de 1 (um) ano, mediante requerimento ao Procurador-Geral de Justiça.

Art. 8º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de dezembro de 2008.

MAURO HENRIQUE RENNER,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

MÍLTON FONTANA,

Chefe de Gabinete.

EDITAL Nº 51/2008 – PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento dos Expedientes Criminais constantes dos PAs nºs: 00030.00079/2006, 00030.00053/2007, 00030.00239/2008, 00030.01165/2005, 00030.00150/2008, 00030.00250/2008, 00030.00039/2008, 00030.00224/2008, 00030.00177/2008, 00030.01097/2005, 00030.00225/2008, 00030.00193/2008, 00030.00115/2008, 00030.00120/2008, 01203.00021/2006, 00030.00097/2007, 00030.00208/2007, 00030.00054/2007, 00030.00149/2008, 00030.00104/2008, 00030.00542/2005, 00030.00038/2008, 00030.00086/2007, 00030.00202/2007, 00030.00177/2006, 00030.00291/2006, 00030.00164/2006, 00030.00181/2008, 00030.00097/2008, 00030.00200/2006, 00030.00037/2007, 00030.00246/2008, 00030.00079/2007, 00030.00159/2008, 00030.00030/2008, 00030.00020/2007, 00030.01056/2005, 00030.00214/2008, 00030.00242/2008.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de dezembro de 2008.

MÍLTON FONTANA,

Chefe de Gabinete.



AVISO Nº 49/2008 - PGJ

Cientifico que, o Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, determinou a publicação do demonstrativo que segue:

DOAÇÕES DE BENS MÓVEIS EFETUADAS PELA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	
Processo	Entidade Donatária
11073-0900/08-1	Presídio Regional de Santa Maria
11072-0900/08-9	Delegacia de Polícia Regional de Santa Maria
11069-0900/08-6	Conselho Tutelar – Região Centro de Santa Maria
11068-0900/08-3	Conselho Tutelar – Região Leste de Santa Maria
11071-0900/08-6	Conselho Tutelar – Região Oeste de Santa Maria
11074-0900/08-4	Associação Bem Viver de Santa Maria
11070-0900/08-3	Instituto Espírita Leocádio José Correia de Santa Maria

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 23 de dezembro de 2008.

MILTON FONTANA,
Chefe de Gabinete.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS JURÍDICOS**

**PORTARIA Nº 264/2008 - PF
APROVAÇÃO DE EXTINÇÃO**

A **SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS**, tendo em conta o que lhe requereu a **FUNDAÇÃO ROTARY CLUBE PORTO ALEGRE BOM FIM**, sediada em Porto Alegre, e o disposto nos artigos 69 do Código Civil, e 1.204 do Código de Processo Civil, aprova a extinção da mesma, na forma do que dispõe o Estatuto da Fundação e em conformidade com o que consta no PR.00031.00845/2008-2.

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de novembro de 2008.

ISABEL DIAS ALMEIDA,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

BOLETIM Nº 532/2008

O SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REVOGAR

- a contar de 22 de dezembro de 2008, a Portaria nº 5638/2006, que designou a servidora ANELISE VOLKWEIS, Assistente de Promotoria de Justiça, matrícula nº 1310 5361, para exercer a função gratificada de Assessor de Procuradoria de Justiça, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (Port.3527/08).

RETIFICAR

- a Portaria nº 3484/2008 que concedeu ao servidor ANDRÉ HUYER, Arquiteto, matrícula nº 1496 2187, gratificação especial de insalubridade em grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), para constar que a concessão é a contar de 06 de outubro de 2003, e não como constou (Port.3529/08).

- a Portaria nº 3486/2008 que concedeu ao servidor ENIO CEZAR ALVES DA SILVA, Auxiliar de Serviços de Engenharia, matrícula nº 1495 3250, gratificação especial de insalubridade em grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), para constar que a concessão é a contar de 29 de agosto de 2006, e não como constou (Port.3530/08).

- a Portaria nº 3487/2008 que concedeu à servidora EVELISE ZIMMER NEVES, Assessora - Bacharel em História, matrícula nº 1294 0151, gratificação especial de insalubridade em grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), para constar que a concessão é a contar de 01 de abril de 2004, e não como constou (Port.3531/08).

- a Portaria nº 3488/2008 que concedeu ao servidor ANDRÉ ANTONIO BARTH, Engenheiro Civil, matrícula nº 1230 3585, gratificação especial de insalubridade em grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), para constar que a concessão é a contar de 07 de abril de 2003, e não como constou (Port.3532/08).

- a Portaria nº 3502/2008 que concedeu ao servidor PAULO ROBERTO PORTO, Assessor Superior II, matrícula nº 3188 9050, gratificação especial de insalubridade em grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), para constar que a concessão é a contar de 22 de março de 2000, e não como constou (Port.3533/08).

ADITAR

- O Boletim nº 527/2008 publicado no DEMP de 22/12/08, referente a concessão de insalubridade constante no SPI 11644-09.00/07-0, para constar que a data do requerimento é 19 de novembro de 2007.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 23 de dezembro de 2008.

JORGE ANTONIO GONÇALVES MACHADO,
Diretor-Geral.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 23 de dezembro de 2008.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 102

BOLETIM Nº 533/2008

O SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REVOGAR

- a Portaria nº 1014/2008 que designou o Dr. MAURO LUÍS SILVA DE SOUZA, Promotor de Justiça de entrância final, matrícula nº 1250 6230, para, como representante deste Órgão, firmar Termo de Cooperação Técnica entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria da Justiça e do Desenvolvimento Social, com interveniência do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul e a Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas para pessoas Portadoras de Deficiência e Altas Habilidades no Rio Grande do Sul, objetivando a integração das atuações dos partícipes, fixando princípios de cooperação técnica para estimular ações que possibilitem a melhor informação, implementação dos direitos sociais e individuais indisponíveis e a melhoria no que se refere à acessibilidade das pessoas com deficiência no Estado do Rio Grande do Sul (Port.3463/08).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 23 de dezembro de 2008.

MILTON FONTANA,
Chefe de Gabinete.

BOLETIM Nº 534/2008

O SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Provimento nº 61/2005 e de acordo com as Leis Estaduais nº 11.732/02 e 12.279/05:

- pelo período de 24 meses, a contar do dia 22/09/2008, JULIANA VASCONCELOS AIRES, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão nº 216, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 3479/08).

- pelo período de 04 meses, a contar do dia 01/10/2008, ANDRESSA FROZI LENZI, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão nº 217, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 3480/08).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 23 de dezembro de 2008.

MILTON FONTANA,
Chefe de Gabinete.

APOSTILA

PROCESSO Nº 009440-09.00/08-2

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, resolve apostilar o expediente acima,

para fazer constar que, no Contrato de Prestação de Serviços de Obras de Engenharia – AJDG Nº147/2008, a modalidade de garantia a ser prestada pela contratada é a prevista no art. 56, §1º, I, da Lei Federal 8.666/93, caução em dinheiro, e não como constou.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 23 de dezembro de 2008.

JORGE ANTONIO GONÇALVES MACHADO,
Diretor-Geral.

APOSTILA

PROCESSO Nº 011063-09.00/08-0

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, resolve apostilar o expediente acima, para fazer constar que, no Contrato de Prestação de Serviços de Obras de Engenharia – AJDG Nº161/2008, a modalidade de garantia a ser prestada pela contratada é a prevista no art. 56, §1º, I, da Lei Federal 8.666/93, caução em dinheiro, e não como constou.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de dezembro de 2008.

JORGE ANTONIO GONÇALVES MACHADO,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PROCESSO Nº 010178-09.00/07-8**

LOCADOR: Espólio de Nelson Antônio Zanatta, representado pela Inventariante, Sra. Sílvia Ughini Zanatta; **OBJETO:** prorrogar o prazo da locação do imóvel, por um ano, e reajustar o valor, passando para R\$ 6.489,00.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de dezembro de 2008.

JORGE ANTONIO GONÇALVES MACHADO,
Diretor-Geral.

EDITAL Nº 222/2008

**EDITAL DE REMOÇÃO DE ASSESSOR
BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS**

TORNAR SEM EFEITO

- o Edital nº 216/2008 somente no que se refere à vaga para a Promotora de Justiça Criminal de Osório.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 23 de dezembro de 2008.

ANÍZIO PIRES GAVIÃO FILHO,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO****BOLETIM Nº 528/08
AVISO Nº 75/08**

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 06 de janeiro de 2009, ou nos 15 dias subseqüentes, às 13h30min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 - 8º andar - Torre Norte, na Sala dos Órgãos Colegiados, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ CARLOS ZIOM-KOWSKI: Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã:** 01) Processo nº 11605-09.00/08-3: dano ambiental decorrente de uso irregular de fogo em área agropastoril por parte de Manoel Antônio dos Santos, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo:** 02) Processo nº 10413-09.00/08-6: eventual ato de improbidade administrativa, praticado por Maria Celeste de Araújo Horota, em razão de ter realizado defesa judicial de demandada em ação civil pública concomitantemente com o exercício da função de Procuradora-Geral do Hospital Municipal de Novo Hamburgo. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi:** 03) Processo nº 11663-09.00/08-9: dano ambiental em decorrência de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora por parte de MHM Lavagem de Veículos e Hari Pautz, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 04) Processo nº 11638-09.00/08-7: dano ambiental decorrente de corte irregular de mata nativa por parte de Régis Eliseu Guntzel, no Município de Ernestina. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 05) Processo nº 11667-09.00/08-0: dano ambiental, em decorrência de poluição hídrica no arroio Fragata, no Município de Capão do Leão. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito:** 06) Processo nº 11618-09.00/08-3: dano ambiental decorrente de corte irregular de árvores nativas por parte de Maria Lúcia Vieira Schiero, no Município de Jaboticaba. **RELATOR: CONSELHEIRO GILBERTO THUMS: Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa:** 07) Processo nº 9719-09.00/08-6: eventual dano ambiental em decorrência de problemas no recolhimento e destinação dos resíduos sólidos, de responsabilidade de Biasotto e Cia. Ltda. e do Município de Carlos Barbosa. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Crissiumal:** 08) Processo nº 9729-09.00/08-8: eventual vício na qualidade dos serviços prestados pela concessionária de energia elétrica Rio Grande Energia S/A, na Rua Seminário e adjacências, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Ere-**

chim: 09) Processo nº 8757-09.00/08-0: dano ambiental decorrente de supressão irregular de mata nativa por parte de Cassiano José Pomiecinski, Tiaraju Engenharia Ltda. e Rio Grande Energia S/A (RGE), no Município; 10) Processo nº 9080-09.00/08-7: dano ambiental decorrente de transporte e depósito irregular de madeira nativa por parte de Roni José Rosa e Engelflora - Madeiras Renováveis Ltda., no Município de Aratiba; 11) Processo nº 9158-09.00/08-1: dano ambiental decorrente de ampliação irregular de açude, com desvio de curso d'água, no Município de Aratiba, por parte de Jandir Silvestre Valsoler. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 12) Processo nº 9227-09.00/08-1: eventual irregularidade no funcionamento e no exercício das atividades do Conselho Tutelar do Município de Paulo Bento. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirubá:** 13) Processo nº 9125-09.00/08-8: dano ambiental em decorrência de supressão irregular de mata nativa por parte de Antônio João Assinck, no Município de Quinze de Novembro. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata:** 14) Processo nº 9280-09.00/08-3: dano ambiental decorrente de corte irregular de mata nativa por parte de José Eduardo Chies, no Município de Protásio Alves; 15) Processo nº 10004-09.00/08-4: dano ambiental decorrente de corte irregular de mata nativa por parte de André Gerônimo Lovison, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo:** 16) Processo nº 10766-09.00/08-8: dano ambiental decorrente de maus-tratos a animal por parte de Marcell Marconi Menequeti Schorer, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 17) Processo nº 8582-09.00/08-6: situação de saúde da criança S. S. P., ante negativa de atendimento pelo Poder Público. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Valentim:** 18) Processo nº 9009-09.00/08-7: dano ambiental em decorrência de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora por parte de Sainon Braga, no Município de Erval Grande. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Seberí:** 19) Processo nº 9239-09.00/08-9: dano ambiental decorrente da produção de banha e torresmo, sem inspeção sanitária animal e em más condições higiênicas, de responsabilidade de Avelino Walker e Wolmir Zanette, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Teutônia:** 20) Processo nº 9430-09.00/08-0: dano ambiental decorrente de corte irregular de vegetação nativa por parte de Arisoneu José Rodrigues, no Município de Paverama. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tupanciretá:** 21) Processo nº 9840-09.00/08-5: utilização inadequada de alto-falantes com volume inadequado para a realização de publicidade comercial em frente à sede da Loja Quero-Quero, no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO IVORY COELHO NETO: Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 22) Processo nº 9592-09.00/08-5: dano ambiental decorrente de queima irregular de resíduos sólidos por



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 23 de dezembro de 2008.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 102

parte da Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE), nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 23) Processo nº 7999-09.00/08-2: eventuais dificuldades na obtenção de métodos contraceptivos definitivos, mesmo com solicitação médica, de responsabilidade do Município de Porto Alegre. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística:** 24) Processo nº 9059-09.00/08-6: precariedade no acesso à Rua São Guilherme, pelo beco da Servidão, na altura do número 1.050 da Rua 9 de Junho, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 25) Processo nº 9926-09.00/08-6: venda de suposta área verde pertencente ao Município de Bento Gonçalves. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canela:** 26) Processo nº 8748-09.00/08-1: dano ambiental decorrente de transporte e comércio irregular de lenha nativa por parte de Carlos de David Silva de Souza, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Carazinho:** 27) Processo nº 8526-09.00/08-6: dano ambiental decorrente de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora por parte de Celoir de Oliveira Silva, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha:** 28) Processo nº 9711-09.00/08-4: dano ambiental decorrente de depósito irregular de lixo hospitalar, na residência de Idr Benvenuti, por parte do Hospital Beneficente São Carlos e do Município de Farroupilha. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de General Câmara:** 29) Processo nº 9845-09.00/08-9: dano ambiental decorrente da utilização de recursos hídricos, sem licença do órgão ambiental, de responsabilidade de Ramiro Nodário Pereira Reis, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí:** 30) Processo nº 8733-09.00/08-6: possível poluição sonora oriunda do estabelecimento Motel Kit Love, de responsabilidade de Valdir Mass e Cia. Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo:** 31) Processo nº 8948-09.00/08-8: possível emissão excessiva de ruídos causado pelo estabelecimento religioso conhecido como Igreja Evangélica Vida e Paz, localizado na Rua São Bento, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 32) Processo nº 5764-09.00/08-2: possível dano ambiental decorrente de construção irregular em área de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Maria Lora-ci Guedel, no Município de Ernestina; 33) Processo nº 8398-09.00/08-8: dano ambiental decorrente de corte irregular de árvores nativas por parte de Miguel Gonçalves Vieira, no Município de Pontão; 34) Processo nº 10099-09.00/08-4: dano ambiental decorrente de construção irregular, em área de preservação permanente, por parte de Paulo Fragomeni, no Município de Ernestina. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara:** 35) Processo nº 7877-09.00/08-5: possíveis irregularidades na cobrança de

taxa de protocolo na Prefeitura Municipal de Taquara. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara:** 36) Processo nº 5648-09.00/08-1: eventual falta de fornecimento de transporte escolar a alunos, de responsabilidade do Município de Taquara e do Estado do Rio Grande do Sul. **RELATOR: CONSELHEIRO JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA:** **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 37) Processo nº 10574-09.00/08-8: prática comercial abusiva em razão de oferta e cobrança de seguro e serviço, sem autorização do consumidor, por parte de Banco do Brasil S/A, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 38) Processo nº 10523-09.00/08-6: regularidade do sistema de manutenção das unidades de saúde, de responsabilidade do Município de Porto Alegre. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística:** 39) Processo nº 9062-09.00/08-9: possível inexistência de iluminação pública em área residencial, localizada na rua Afonso Lourenço Marianne, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã:** 40) Processo nº 668-09.00/07-0: possíveis irregularidades de transporte decorrente da negativa em carregar crianças deficientes com seus acompanhantes de modo gratuito, de responsabilidade da Empresa de Ônibus Puchalski, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado:** 41) Processo nº 9173-09.00/08-1: possível ato de improbidade administrativa na contratação de servidores, sem concurso público, no ano de 2004, por parte de Lodismar Paulo Biolchi, então Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Anta Gorda. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Feliz:** 42) Processo nº 9023-09.00/08-4: cumprimento das leis 10.048/00 e 10.098/00 e do Decreto 5.296/04, que estabelecem normas de acessibilidade de portadores de deficiência em edificações de uso público, pelo Município de Vale Real. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen:** 43) Processo nº 8914-09.00/08-1: dano ambiental decorrente de corte irregular de mata nativa por parte de Benjamin Santo Frizon, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gramado:** 44) Processo nº 10588-09.00/08-0: eventual ato de improbidade administrativa na celebração de contratos com a empresa Mubarak Consultoria Empresarial Ltda., sem observância de procedimento licitatório, pela Prefeitura Municipal de Gramado. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Gravataí:** 45) Processo nº 7595-09.00/08-9: possível funcionamento irregular da Comunidade Terapêutica Usina da Saúde, localizada na Rua Barros Cassal, n.º 96, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau:** 46) Processo nº 8613-09.00/08-4: dano ambiental decorrente de corte irregular de vegetação nativa por parte de Valdomiro Debortolli, Olivian Debortolli e Jeferson Debortolli, no Município de Nova Alvorada. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fun-**



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 23 de dezembro de 2008.

www.mp.rs.gov.br

Edição n° 102

do: 47) Processo nº 10470-09.00/08-9: dano ambiental decorrente de poda irregular de árvores por parte de Elzir Caus, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Porto Xavier**: 48) Processo nº 9073-09.00/08-3: possível dano ambiental decorrente da perfuração irregular de poço artesiano, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de José Pedro Moor e Rui Jesus Caetano Martins-ME, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rio Parado**: 49) Processo nº 9145-09.00/08-1: dano ambiental decorrente de supressão irregular de mata nativa, em área de preservação permanente, por parte de Mário Graboski Leite, no Município de Pantano Grande. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul**: 50) Processo nº 9509-09.00/08-8: ações preventivas e coibitivas da venda de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes nas festividades de carnaval realizadas no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo**: 51) Processo nº 7528-09.00/08-4: possível dano ambiental oriundo da obstrução da vala existente na propriedade de Elemar Weber, sem autorização do órgão competente, no Município de Entre-Ijuís. **RELATORA: CONSELHEIRA LISIANE DEL PINO**: **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre**: 52) Processo nº 10668-09.00/08-5: possível infringência aos direitos do consumidor em razão de vício de qualidade em produto, de responsabilidade de Supermercado Gecepel Ltda., nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada**: 53) Processo nº 10161-09.00/08-5: possível dano ambiental decorrente de ocupação irregular em área de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, por parte de Márcia Lopes de Almeida, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas**: 54) Processo nº 4710-09.00/08-5: eventual loteamento irregular na Rua Primavera, de responsabilidade de Alfa Assessoria Imobiliária Ltda., no Município de Nova Santa Rita; 55) Processo nº 8546-09.00/08-0: eventual loteamento clandestino realizado por Construtora Scorza Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim**: 56) Processo nº 10171-09.00/08-7: dano ambiental decorrente de pesca irregular por parte de Sidinei José Staszczak e Alexandre Dellagostin, no Município de Severiano de Almeida. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí**: 57) Processo nº 9245-09.00/08-0: possíveis irregularidades ocorridas na organização do Concurso Público nº 01/08, de responsabilidade do Município de Gravataí. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata**: 58) Processo nº 10173-09.00/08-2: regularidade do repasse de verbas públicas à entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre pelo Município de Vista Alegre do Prata. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul**: 59) Processo nº 9507-09.00/08-2: possíveis irregularida-

des no concurso público realizado para preenchimento dos cargos de Operador de Máquinas Micro-Trator (Edital nº 009/2006), realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar**: 60) Processo nº 10213-09.00/08-0: eventual infringência aos direitos do consumidor em razão de deficiência no fornecimento de energia elétrica no Balneário do Hermenegildo, localizado no Município, pela Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE). **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo**: 61) Processo nº 9288-09.00/08-5: asseguramento do direito à saúde da criança R. V. B. M., ante negativa de atendimento pelo Poder Público, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Marcos**: 62) Processo nº 9188-09.00/08-7: dano ambiental em decorrência de exercício irregular da atividade de suinocultura por parte de Valdemar da Silva, no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO WERNER BERGMANN**: **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre**: 63) Processo nº 10873-09.00/08-0: eventual prática de publicidade enganosa por parte da empresa Tradecar, nesta Capital; 64) Processo nº 11042-09.00/08-3: possível infringência aos direitos do consumidor em razão de comercialização de combustíveis fora das especificações legais por parte de Comércio de Combustíveis Putinga Ltda., no Município de Putinga. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina das Missões**: 65) Processo nº 10778-09.00/08-5: dano ambiental decorrente de supressão irregular de mata nativa por parte de João Werner, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Bom**: 66) Processo nº 10264-09.00/08-1: dano ambiental em decorrência de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora por parte de Dakir Müller - ME, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa**: 67) Processo nº 9008-09.00/08-4: eventual infringência à ordem urbanística no prédio localizado na Av. Paraguassu, nº 4.864, Bairro Atlântida, no Município de Xangri-Lá. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim**: 68) Processo nº 10265-09.00/08-4: eventuais deficiências de recursos materiais e humanos para o Conselho Tutelar, de responsabilidade do Município de Cruzaltense. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirubá**: 69) Processo nº 10293-09.00/08-4: dano ambiental decorrente de transporte irregular de lenha de espécies nativas por parte de Rosalino Krug de Souza, no Município de Quinze de Novembro. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha**: 70) Processo nº 9263-09.00/08-8: dano ambiental decorrente de corte irregular de árvores nativas por parte de Manoel Antônio Telles Dal Omo, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau**: 71) Processo nº 10290-09.00/08-6: dano ambiental decorrente de supressão de mata nativa e depósito de troncos de xaxim, sem autorização do órgão com-



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 23 de dezembro de 2008.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 102

petente, por parte de João Pedro da Cunha Taborda, no Município de Nova Alvorada. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 72) Processo nº 10939-09.00/08-7: poluição sonora em razão das atividades realizadas por Jair Nervo & Cia. Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 73) Processo nº 10192-09.00/08-3: eventual negligência no atendimento de R. B., portadora de necessidades especiais, por sua genitora, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 74) Processo nº 10280-09.00/08-4: possíveis irregularidades na concessão de abono salarial a servidores pelo Município de Eugênio de Castro. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 75) Processo nº 10217-09.00/08-0: eventual exploração sexual de crianças e adolescentes na residência localizada na Rua dos Andradas, nº 842, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapera:** 76) Processo nº 10452-09.00/08-0: dano ambiental decorrente de desvio irregular de curso d'água, de afluente do arroio das Almas, no Município de Colorado, por parte de Ari Briancini. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tupanciretã:** 77) Processo nº 10806-09.00/08-5: possíveis abusos cometidos por Cristina Xavier Lemes Barbosa, Presidente da Ação Integrada à Criança e ao Adolescente (Acimec), no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO GILMAR POSSA MARONEZE:** **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 78) Processo nº 10576-09.00/08-3: eventual comercialização de combustível com vício de qualidade por parte de Posto Santa Terezinha Ltda., no Município de Ijuí. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada:** 79) Processo nº 10153-09.00/08-9: eventual ato de improbidade administrativa, em razão de infringência à Lei de Responsabilidade Fiscal pelo Poder Executivo Municipal de Alvorada, no exercício de 2004, praticado por Stela Beatriz Farias Lopes, então Prefeita daquele Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã:** 80) Processo nº 8150-09.00/08-2: possível vinculação de consulta médica aos serviços de ópticas, por parte de João Luiz Horta Barbosa, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Charqueadas:** 81) Processo nº 9236-09.00/08-0: possível ocorrência de exploração sexual contra crianças e adolescentes de responsabilidade, em tese, de Amilton Damião Nunes Maia e Padre Paulo José Dalla Rosa, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 82) Processo nº 10817-09.00/08-0: dano ambiental em decorrência de corte irregular de mata nativa por parte de Milton Ross, no Município; 83) Processo nº 10940-09.00/08-4: dano ambiental em razão de construção irregular, em área de preservação permanente, por parte de Alencar Alfredo Wentz, no Município de Ernestina. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada**

de Passo Fundo: 84) Processo nº 10508-09.00/08-6: eventuais irregularidades, no que tange ao acesso à educação para os alunos do oitavo ano, por parte da Escola de Ensino Fundamental Menino Jesus Notre Dame, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul:** 85) Processo nº 10675-09.00/08-9: eventual desvio de função por parte de determinados servidores públicos, de responsabilidade do Município de Gramado Xavier. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 86) Processo nº 10247-09.00/08-6: eventual dano ambiental, em razão de irregularidades em depósito de materiais recicláveis, por parte de Joel Pedroso Dionísio, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 87) Processo nº 8857-09.00/08-9: comercialização de combustível de marca diversa da ostentada por parte de Dornelles Combustíveis e Lubrificantes Ltda. (Posto Carreteiro), no Município; 88) Processo nº 9250-09.00/08-8: dano ambiental decorrente de corte de árvores nativas por parte de Oldemar Luiz Jung, no Município de São Miguel das Missões. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula:** 89) Processo nº 8932-09.00/08-0: eventual irregularidade na gestão fiscal do Poder Executivo Municipal de São Francisco de Paula, no exercício de 2006, por parte de Décio Antônio Colla, então Prefeito daquele Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo:** 90) Processo nº 9025-09.00/08-0: dano ambiental decorrente de descarte irregular de resíduos sólidos pelo estabelecimento Serraria Ouro Verde, localizado na Av. das Indústrias, nº 600, no Município de Arroio dos Ratos. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos:** 91) Processo nº 10302-09.00/08-3: dano ambiental decorrente de manutenção irregular de pássaros silvestres em cativeiro por parte de Nilson Borges, no Município de Esperança do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tupanciretã:** 92) Processo nº 10780-09.00/08-5: eventuais irregularidades no encaminhamento para o Município de Cruz Alta de pacientes atendidos no Ambulatório de Atendimento (plantão) do Hospital de Caridade Brasilina Terra (HCBT), no Município. **RELATORA: CONSELHEIRA JULIA ILENIR MARTINS:** **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 93) Processo nº 8432-09.00/07-0: possível cobrança abusiva de materiais utilizados nos procedimentos da Unimed Porto Alegre. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 94) Processo nº 9713-09.00/08-0: possível ato de improbidade administrativa em razão de "venda de gabaritos" da prova de matemática em duas escolas públicas estaduais, no Município, por parte da professora Liane Natalina Vanni Ferreira. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Novo:** 95) Processo nº 7576-09.00/08-8: possível dano ambiental decorrente de uma drenagem de 200 (duzentos) metros de curso de água numa nascente da cabeceira do Rio Lajeado



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 23 de dezembro de 2008.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 102

Grande, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Leovin Dockhorn, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Carazinho:** 96) Processo nº 9869-09.00/08-3: dano ambiental decorrente de corte irregular de árvores na propriedade localizada na Rua Plínio Brasil Milano, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guaporé:** 97) Processo nº 9071-09.00/08-8: possível ato de improbidade administrativa no uso indevido de veículo oficial do Município de Dois Lajeados, praticado entre os dias 15 e 16 de agosto de 2004, no Município de Candelária. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro:** 98) Processo nº 8647-09.00/08-0: possível dano ambiental decorrente do corte raso de vegetação nativa, sem autorização do órgão competente, com utilização de fogo para a limpeza de toda a área desmatada e desrespeito ao alvará de descapoeiramento, na rua Arnaldo Kochenberger, s/nº, de responsabilidade de Lírio Joner, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 99) Processo nº 10105-09.00/08-5: dano ambiental decorrente de poda irregular de árvore no interior de propriedade do Edifício Amazonas, localizado na Rua Nascimento Vargas, nº 104, no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 100) Processo nº 10090-09.00/08-0: eventuais irregularidades decorrentes da vigência da Lei Municipal nº 345/2003, no Município de Pontão, considerada inconstitucional. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 101) Processo nº 10186-09.00/08-2: dano ambiental em decorrência de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora por parte de Guilherme Acosta Oliveira, no Município. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 102) Processo nº 7591-09.00/08-8: eventual descumprimento da Lei Municipal nº 4.428/2001, que obriga a existência de serviço de empacotamento nos estabelecimentos com mais de seis (06) caixas, por parte do estabelecimento Supermercado Big e outros, no Município; 103) Processo nº 8023-09.00/08-7: possível ocorrência de perturbação do sossego público decorrente da atividade exercida no estabelecimento comercial denominado Extreme Motos, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões:** 104) Processo nº 9300-09.00/08-7: dano ambiental decorrente de comercialização irregular de madeira, ocorrida no Município de Garruchos, de responsabilidade da sucessão de Ramão Silveira Portela. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul:** 105) Processo nº 8830-09.00/08-6: possíveis irregularidades no procedimento licitatório Carta-Convite nº 18/08 por parte da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria:** 106) Processo nº 9052-09.00/08-7: infringência aos direitos do consumidor em razão de comercialização de combustível procedente de distribuidora diversa da

ostentada por parte de Abastecedora de Combustíveis P2 Ltda., no Município de Esmeralda; 107) Processo nº 9254-09.00/08-9: dano ambiental decorrente do descarte irregular, à céu aberto, de vasilhames de produtos tóxicos, nas proximidades de um córrego d'água, de responsabilidade de Gustavo Boeira, no Município de Esmeralda. **RELATORA: CONSULEIRA SIMONE MARIANO DA ROCHA:** **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 108) Processo nº 6049-09.00/08-2: possíveis danos a consumidores em razão da comercialização de combustíveis fora das especificações legais no posto "Vitor Bonfanti", com sede em Palmeira das Missões. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 109) Processo nº 9725-09.00/08-7: poluição sonora em razão das atividades realizadas no estabelecimento Groovy's Pub, localizado na Rua da República, nº 303, Bairro Cidade Baixa, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul:** 110) Processo nº 8874-09.00/08-4: dano ambiental, praticado por Ubiratan Rosa Barbosa, em decorrência de pesca em época de piracema, com redes não permitidas para uso no período e sem a competente autorização ou permissão legal, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha:** 111) Processo nº 5971-09.00/08-2: possível irregularidade no procedimento licitatório por carta-convite de nº 73/05, destinado a contratar o fornecimento de serviço de exames laboratoriais, de responsabilidade de José Luiz Stédile, Prefeito do Município de Cachoeirinha. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Charqueadas:** 112) Processo nº 8883-09.00/08-3: dano ambiental decorrente da criação de porcos e outros animais em área urbana, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Paulo Roberto Machado Capelão, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela:** 113) Processo nº 8795-09.00/08-2: possível irregularidade na aquisição de imóveis de propriedade da Companhia de Bebidas das Américas - AMBEV, pelo Município de Estrela. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen:** 114) Processo nº 8940-09.00/08-6: dano ambiental decorrente do funcionamento de estabelecimento potencialmente poluidor atinente à suinocultura, sem licença do órgão ambiental, de responsabilidade de Laurindo Fiametti, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé:** 115) Processo nº 6543-09.00/08-7: ato de improbidade administrativa em razão da decretação de revelia do Município de Parobé em reclamatória trabalhista, de responsabilidade de Maria Inês Ebert. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pedro Osório:** 116) Processo nº 6113-09.00/08-9: regularização de parcelamento do solo urbano sob a forma de loteamento nos Municípios de Pedro Osório e Cerrito, de responsabilidade do Município de Cerrito e Antônio Carlos Reis dos Reis, Marcus Vinícius Ferro Feijó e Hélio Reis dos Reis. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de**



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 23 de dezembro de 2008.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 102

Justiça Especializada de Pelotas: 117) Processo nº 6009-09.00/08-5: eventual existência de loteamento irregular situado na Rua Paulo Zanotta da Cruz, n.º 670, denominado Loteamento Jacarandá, de responsabilidade de Fernando Ferreira de Faria e Idalina Borges Neto, no Município; 118) Processo nº 6888-09.00/08-2: possível dano ambiental decorrente do funcionamento de matadouro, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Daniel Denzer, no Município de Turuçu. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 119) Processo nº 8968-09.00/08-1: dano ambiental decorrente de vazamento de resíduos oleosos e líquidos, em via pública, por parte de Comércio de Baterias Buriti (Adilson Dilceu Wendland), no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro:** 120) Processo nº 9807-09.00/08-7: dano ambiental decorrente da criação e manutenção irregular de animais, escoamento de dejetos em propriedades vizinhas e existência de esgoto a céu aberto, de responsabilidade de Elírio Resende dos Santos, Marino Raiser, Eurico Murilo Resende e Osnilda Terezinha da Silva, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul:** 121) Processo nº 6293-09.00/08-1: interferência indevida no funcionamento de unidade de saúde por parte da Presidente da Associação Comunitária do Bairro Fortuna, Maria Célia de Matos, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes:** 122) Processo nº 7043-09.00/08-3: possível ato de improbidade administrativa sobre irregularidades no projeto de Lei Municipal nº 50-/2007, praticado no exercício de 2007 pela Câmara Municipal de Tapes. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 23, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 23 de dezembro de 2008.

SÔNIA ELIANA RADIN,
Promotora-Assessora.

BOLETIM Nº 529/08 AVISO Nº 76/08

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 06 de janeiro de 2009, ou nos 15 dias subseqüentes, às 13h30min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 - 8º andar - Torre Norte, na Sala dos Órgãos Colegiados, nesta Capital, será deliberado sobre indeferimento de instauração de inquéritos civis, relativos aos fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CONSELHEIRO GILBERTO THUMS: Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões:** 01) Processo nº 8270-09.00/08-4:

irregularidade em programa de casas populares por parte do Município de Boa Vista das Missões. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 23, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 23 de dezembro de 2008.

SÔNIA ELIANA RADIN,
Promotora-Assessora.

BOLETIM Nº 530/08 AVISO Nº 77/08

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 06 de janeiro de 2009, ou nos 15 dias subseqüentes, às 13h30min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 - 8º andar - Torre Norte, na Sala dos Órgãos Colegiados, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CONSELHEIRO IVORY COELHO NETO: Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Osório:** 01) Processo nº 1750-09.00/07-2: eventual ato de improbidade administrativa praticado no procedimento licitatório nº 008/2006, no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA: Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã:** 02) Processo nº 8641-09.00/08-4: necessidade de lotação de profissionais no Presídio Estadual de Camaquã, ante a falta de recursos humanos nas áreas de Psicologia e Serviço Social, por parte da Superintendência dos Serviços Penitenciários. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo:** 03) Processo nº 6832-09.00/08-7: eventuais irregularidades na prestação do serviço de neurocirurgia, praticado no exercício de 2007 pelo Hospital Municipal Novo Hamburgo. **RELATORA: CONSELHEIRA JULIA ILENIR MARTINS: Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 04) Processo nº 7168-09.00/08-9: possíveis danos a consumidores decorrentes de vendas irregulares de seguros de vida, por parte de União Nacional dos Servidores Públicos, nesta Capital. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 23, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 23 de dezembro de 2008.

SÔNIA ELIANA RADIN,
Promotora-Assessora.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 23 de dezembro de 2008.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 102

BOLETIM Nº 531/08
AVISO Nº 78/08

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 06 de janeiro de 2009, ou nos 15 dias subseqüentes, às 13h30min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 - 8º andar - Torre Norte, na Sala dos Órgãos Colegiados, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em razão de seu pedido de vista na sessão do dia 01 de dezembro do ano transato, em que era RELATOR O CONSELHEIRO IVORY COELHO NETO: Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada: 01) Processo nº 10169-09.00/08-Z: eventual lesão à ordem urbanística em razão de pedido de averbação da Lei nº 1.716/06, que desafeta área pública, por parte do Município de Alvorada. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 23, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 23 de dezembro de 2008.

SÔNIA ELIANA RADIN,
Promotora-Assessora.